



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3658 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO
A LOGRADOURO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**”, a futura Creche em Construção no distrito de Vargem Alegre – Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº158/2022
Autor: Elves Costa dos Santos